



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### **PORTARIA N.º 357 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JAIR CAETANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n.º353, Folha n.º 56, Livro n.º 06, datado em 18/06/2019.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de mais 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, Sra. FATIMA CANDIDO DE SOUZA DOMINGUES, R.G.: 14.081.591-0-SSP/SP, lotada no cargo de COZINHEIRA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 04 de Junho de 2017 a 03 de Junho de 2018.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 01 a 17 de Julho do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Julho de 2019.

  
JAIR CAETANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 01 de JULHO de 2019.

  
VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração